

## **LEI Nº 67 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993**

### **Reajustar salários, vencimentos e proventos dos municipais e dá outras providências.**

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,  
no uso legal de suas atribuições;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São majorados no município de São José dos Ausentes em 24,7176% os salários, vencimentos, proventos e a remuneração dos vereadores inclusive professores regidos pela CLT, professores nomeados e contratados e os servidores da Câmara com base no vencimento do mês de novembro de 93.

**Art. 2º** - As despesas emergentes correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei de meios do exercício financeiro de 1993.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS  
AUSENTES AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.**

**Aldir Rovaris  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Carlos Antonio Búrigo  
Séc. Municipal de Administração